



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 440 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 847.000,00 (Oitocentos e quarenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 625 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$847.000,00 (Oitocentos e quarenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	47.000,00
Total por Ação:	47.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	47.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.122 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.124 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUILOMBOLA

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.055 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.107 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00
Total Suplementado:	847.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.000,00
Total por Ação:	47.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	47.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.91.13.00 / 1540 - Contribuições Patronais	400.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

1.026 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES

4.4.90.52.00 / 1700 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00
Total Anulado:	847.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2025.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38